

LEI n° 490

Autoriza construção de obras e melhoramentos no Estádio Municipal “Cap. Armando”.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a construir obras e introduzir melhoramentos, mediante concorrência pública ou administrativa no Estádio Municipal “Cap. Armando”, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2° - Para ocorrer a despesa autorizada no art. 1°, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1965, sob o Código 4-1-0-43.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1964.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal